

LACERDA SANTANA
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

José Ricardo Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.073.652 S9DS/PB, inscrito no CPF sob nº 703.010.884-31, residente e domiciliado no Sítio Lagoa do Félix, S/N, zona Rural, Cuté de Mamanguape / PB.

OUTORGADA: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB 11.662-B, LUIZ SANTANA DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 14.301-B, LARISSA MARIA LACERDA SANTANA, brasileira, solteira, inscrita na OAB-PB sob o nº 23.625 RICARDO HENRIQUE CANTALICE HARDMAN, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PB sob o nº 14.903, EDNA DE LOURDES LEITE BRASILINO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 16.105, THIAGO DE ATAIDE BRANDÃO, brasileiro, solteiro, advogado com inscrição na OAB/PB sob o nº 16.685, com endereço profissional na Av. Dom. Pedro II, nº 705, Centro, João Pessoa/PB, telefone (83) 3241.6957.

PODERES: Os da Cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, até decisão final, usando todos os meios e recursos legais em representação do (a) outorgante, também, em qualquer órgão, empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, etc., conferindo-lhes ainda poderes especiais para: confessar, desistir, transigir, firmar acordos, receber importâncias e valores, emitir e endossar cheques, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, receber citação, intimação, notificação, etc., renunciar direitos, fazer cessão de direitos e arrolamentos, fazendo declarações, assinando termos, fazer habilitação de crédito em inventário, contraditar testemunhas, arguir suspeições criminais, revogar procurações, atuar como defensor ou assistente em ações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, tributárias, cíveis, propor queixa crime (ação penal privada), impetrar Mandado de Segurança, apelar, atuar como defensor em notificação de infração ou imposição de penalidade de trânsito, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, sem prejuízo imediato de honorários a que se fizer jus (nos moldes dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 85 do Novo Código de Processo Civil Pátrio), enfim, praticar todos os atos previstos no art. 105 do Novo Código de Processo Civil e art. 5º, §2º, da Lei 8.906, de 04/07/94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

João Pessoa - 15 de outubro de 2018

José Ricardo R. da Silva 

OUTORGANTE

(83) 3241.6957

Av. Dom Pedro II, 705 • Centro • CEP 58013-420 • João Pessoa - PB
Rua Orcine Fernandes, 63 • sala 110 • Mel Shopping • Sapé - PB

04/12/2018

PROTÓCOLO
TJJPB
JOÃO PESSOA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.073.652	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/07/2012
NOME JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA			
FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DA SILVA LUZINETE SEBASTIANA DA SILVA			
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
SAPÉ - PB	22/03/1996		
DOC ORIGEM			
NASC. N. 34558 FLS. 44V LIV. A-39			
CARTÓRIO SAPÉ - PB			
CPF			
703.010.884-11			
João Pessoa - PB			
LEI N° 7.116 DE 29/06/93			



04 DEZ. 2018
PROTÓCOLO
ACORDO DE PESSOAS
IMPRESSO E ASSINADO



BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda via de conta original.

Boleto para simples pagamento da nota fiscalizada de energia elétrica.

Nº 000.857.417



Luz, Iluminação, Energia
ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 130, Km 28 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-460
CNPJ 09.098.163 / 0001-40 - Inscrição Estadual 15.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

GERSON SEVERINO DA GAMA
SIT LAGOA DO FELIX S/N
CUITE DE MAMANGUAPE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1309315-8

REFERÊNCIA
JUN/2015

APRESENTAÇÃO
16/06/2015

VENCIMENTO
23/06/2015

TOTAL A PAGAR
R\$ 14,43

Acesse: www.energisa.com.br



DESTAQUE AQUI

GERSON SEVERINO DA GAMA

Roteiro: 09 159-889-5210

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 29/06/2015

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
23/06/2015	R\$ 14,43	1309315-2015-06-1





GOVERNO DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 001/2018
Ocorrência nº. 1797/2018



Aos 28 dias de SETEMBRO de DOIS MIL E DEZOITO, nesta cidade de SAPÉ/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). **FREDERICO CLAUDIO DE MELO MAGALHÃES**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) do seu cargo, aí, por volta 8h:14min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

LUZINETE SEBASTIANA DA SILVA, conhecido por LUCINHA, Identidade nº 1016.988-SSP/PB, CPF nº 789.532.194-34, nacionalidade brasileira, estado civil: casada, profissão: agricultora, filho(a) de Sebastiana Anália da Conceição, natural de Mamanguape/PB, nascido(a) em 01/05/1959 (59 anos de idade), do sexo FEM, residente e domiciliada no(a) Sítio Lagoa do Felix, s/n, Zona Rural, tendo como ponto de referência: , na cidade de SAPÉ/PB, fone(s) para contato:

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) NATUREZA DO FATO: ACIDENTE DE TRÂNSITO;
- 2) DATA DO FATO: 18 de Dezembro de 2012;
- 3) HORÁRIO: 18h:0min;
- 4) LOCAL: Rodovia Estadual que liga as cidades de Capim de Mamaungape a Cuité de Mamanguape/PB;
- 5) UNIDADE DE SAÚDE PARA A QUAL O ACIDENTADO FOI ENCAMINHADO: Hospital Sen. Humberto Lucena (Traumas);
- 6) O COMUNICANTE/VITIMA CONDUZIA O VEÍCULO? NÃO;

6) DESCRIÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S) NO ACIDENTE:

UMA MOTO HONDA CG 125 FAN KS, ANO 2011/2011, COR PRETA, E PLACA OEX 7758/PB

7) TESTEMUNHA(S) DO FATO/ACIDENTE:

WILSON JOSÉ, residente no Sítio Lagoa do Felix, Zona Rural, Cuité de Mamanguape/PB

8) BREVE RESUMO DO FATO:

Que meu filho JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA, estava de garupa da motocicleta acima mencionada quando o condutor WILSON JOSÉ, perdeu o controle do veículo, tendo vindo a acairem; Que em virtude do acidente o filho da declarante acabou por ficar ferido, vindo a ser encaminhado ao Hospital Complexo Hospitalar de Mangabeira (Trauminha) e após a realização de alguns exames foi recambiado para o Hospital Senador Humberto Lucena (Trauma), onde foi atendido e se constatou de acordo com o Laudo Médico (cópia anexo), céfalia intensa e escoriações na região frontal, dorso e asa do nariz, entre outras lesões; Que de acordo com a noticiante em virtude do acidente, seu filho não consegue exercer as atividades normais, pois sente muita dor de cabeça, lhe impedindo de trabalhar e até praticar atividades esportivas como jogar futebol.

9) OBSERVAÇÕES:

QUALIFICAÇÃO DE ACIDENTADO: JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA, RG: 4.073.652 SSP/PB, CPF: 703.010.884-11, brasileiro, natural de Sapé/PB, filho de Jose Pereira da Silva e de Luzinete Sebastian da Silva, nascido em 22/03/1996, com 22 anos de idade, residente no Sítio Lagoa do Felix, s/n, Sapé/PB.

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

Luzinete Sebastian da Silva
LUZINETE SEBASTIANA DA SILVA

Comunicante

CARTÓRIO ÚNICO

Sexta-Feira

Escrivã(o)/Agente

Júlio César Loureiro

Matriícula nº 155.684-9

Assinatura

Escrivã(o)

Assinatura
Luzinete Sebastian da Silva
CARTÓRIO ÚNICO
Sexta-Feira
04 DEZ 2018
COMPROVANTE DE ASSINATURA
PROTOCOLO
AG 1000 PESSOA



FELICIANO DA SILVA

Serviço Notarial e Registrário
autentico a presente cópia, reprodução fiel do original
presentado. Em testemunha da verdade.
ape-PB 28/07/2018 09:18:15

Andrade Cavalcante de Freitas Santos - Escrivão
2018-0072617-CHOLNR 2,3 / FMPERNA 0,28 FERCA 0,07

E-DIGITAL: MM46702-M546

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.ms.br>

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 1746 - Centro - Sapé

Apesar - CEP: 58300-029 - Telefone: (83) 3285-2444

Serviços: Legalização de Documentos, Cartório Único, etc.

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 1746 - Centro - Sapé

Apesar - CEP: 58300-029 - Telefone: (83) 3285-2444

Serviços: Legalização de Documentos, Cartório Único, etc.

Site: www.selodigital.tjpb.ms.br

CPF: 58310-000-9000-96



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
E DA DEFESA SOCIAL
10º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SAPE/PB

REQUISIÇÃO DE EXAME N° 046/2013

Sapé, 08 de Abril de 2013.

Exame Requisitado: **CORPO DE DELITO**

Autoridade Requisitante: Del. Pol. JOÃO PEREIRA E MELLO JUNIOR

Senhor Diretor.

Requisitamos a Vossa Senhoria as providências, para que no prazo legal (Art. 160, Parágrafo Único, do CPP, alterado pela Lei 8.662/94) seja procedido o **CORPO DE DELITO**, na pessoa de informações a seguir e que seja o **LAUDO** remetido para **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SAPE/PB**.

Nome: José Ricardo Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, natural de Sapé-PB, com 17 anos de idade, estudante, RG de nº 4.073.652 expedida em 27/07/2012 por SSP-PB, filho de José Pereira da Silva e de Luzineide Sebastiana da Silva, residente no Sítio Lagoa do Félix, Zona Rural de Sapé-PB.

Local da Ocorrência: Sítio Lagoa do Félix, Zona Rural de Sapé-PB.

Data e hora da ocorrência: 18 de dezembro de 2012, às 18h00min.

Histórico: QUE NO DIA 18/12/2012, ESTAVA TRAFEGANDO DE CARONA EM UMA MOTOCICLETA QUANDO O CONDUTOR PERDEU O CONTROLE DA MOTOCICLETA DERRAPANDO NA PISTA, CHEGANDO A CAIR DA MOTOCICLETA; QUE EM SEGUIDA FOI SOCORRIDO PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA COM ESCORIAÇÕES NA REGIÃO FRONTAL, DORSO E ASA DO NARIZ, SEGUNDO REGISTRO MÉDICO; QUE FOI TRANSFERIDO PARA O HOSPITAL SENADOR HUMBERTO LUCENA TENDO ALTA NO MESMO DIA.


JOÃO PEREIRA E MELLO JÚNIOR
Delegado de Polícia Civil

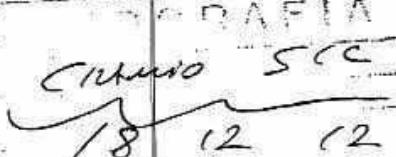
Ao Ilmo Senhor
Diretor do DML
JOÃO PESSOA/PB.



HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR H LUCENA
AV ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA (PB) - CNPJ: 08.778.268/0037-71 CNES: 259326-2

Ricardo
Bueno

Número do Boletim de Emergência: 672675

Identificação do paciente				
ID 570938	Nome JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA			Sexo Masculino
Data de nascimento 22/03/1996	Idade 16 Anos	Estado civil SOLTEIRO(A)	Religião NAO INFORMADA	Prontuário
Mãe LUZINETE SEBASTIANA DA SILVA				Pai JOSE PEREIRA DA SILVA
Escolaridade FUNDAMENTAL INCOMPLETO				Responsável (Parentesco) LUZINETE SEBASTIANA - MAE
DDD Móvel 83	Fone Móvel 98157025	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento NAO INFORMADO	Número documento	CNS		
Local de procedência MANGABEIRA		Type BAIRRO	UF PB	
Endereço				
CEP	Município de residência Cuite de Mamanguape	Logradouro RUA SITIO LAGOA DO FELIX		
Número SN	Complemento	Bairro SITIO		
Admissão				
Data Hora 18/12/2012 17:19:57	Número da pulseira 1000001660851	Convênio SUS		
Especialidade	Clínica CLINICA TRAUMA E GERAL			
Classificação de risco VERMELHA				Origem do paciente OUTRA UNIDADE DE SAUDE
Caráter de atendimento URGENCIA	Motivo do atendimento TRAUMA	Detalhe do acidente		
Indicadores e Transporte				
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não	
Meio de transporte CARRO PARTICULAR	Quem transportou			
Sinais Vitais				
PA X	mmHg	P脉	Temperatura	
Exames complementares				
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []
Dados clínicos				
Diagnóstico				
Atendido por MARNIELE JANAINA DA COSTA GAMA	 			

04/12/2012
PROTÓCOLO
04/12/2012
COMPRENSO
04/12/2012
02min 47seg

18/12/2012 17:22

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 22/03/96

NOME DA MÃE LUZINETE SEBASTIANA DA SILVA

DADOS EXTRAÍDOS

Nº PRONTUÁRIO

BOLETIM DE ENTRADA N.º 672675

DATA DO ATENDIMENTO 18/12/12

HORA DO ATENDIMENTO 17H19

MOTIVO DO ATENDIMENTO TRAUMA

DIAGNÓSTICO (S) FRATURA DO SEIO FRONTAL E DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ

CID 10 S02

AVALIAÇÃO INICIAL:

PACIENTE DEU ENTRADA NESTE SERVIÇO, ENCAMINHADO DO COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA, "VÍTIMA DE ACIDENTE MOTOCICLÍSTICO" (SIC), APRESENTANDO, NAQUELE MOMENTO, CEFALÉIA INTENSA E ESCORIAÇÕES NA REGIÃO FRONTAL, DORSO E ASA DO NARIZ, SEGUNDO REGISTRO MÉDICO. NEGAVA PERDA DA CONSCIÊNCIA E/OU VÔMITOS. GLASGOW 15. AVALIADO PELOS SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL, BUCO MAXILO FACIAL E NEUROCIRURGIA.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO ("FRATURA DA PAREDE ANTERIOR DO SEIO FRONTAL E OPN", SEGUNDO A CIRURGIA BMF)

TRATAMENTO:

1º ATENDIMENTO DE URGENCIA + TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DA PAREDE ANTERIOR DO SEIO FRONTAL E OPN.

ALTA HOSPITALAR: EM 18/12/12, COM ORIENTAÇÕES DE RETORNO.

DATA DA EMISSÃO: 05/02/13

Anamaria Jansen
Medicina Interna
CRM 2294 - PB
039 000022949

Dra. ANAMARIA JANSEN
CRM: 2294/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



LAUDO MÉDICO :

O paciente Jose Ricardo Pereira da Silva é portador do CID : S 02, sendo que vem em acompanhamento médico devido as seqüelas do trauma pós acidente de motocicleta.

DIAGNÓSTICO SEGUNDO TC CRÂNIO

Segue em anexo :

DIAGNÓSTICO SEGUNDO ANAMNESE + EXAME FÍSICO :

Apresenta vertigem e cefaléia pós trauma , acompanhado de alteração cognitiva

OBSERVAÇÃO :

Está sendo medicado e encaminhado para novos exames complementares

Dr. Anuar Murad Filho

C.R.M : 8742

29-05-2015

Dr. Anuar Murad Filho
Médico
CRM-PB 8.742





POLICLÍNICA E LABORATÓRIO CLÍNICO

LAUDO MÉDICO :

O paciente Jose Ricardo Pereira da Silva é portador do CID : S 02, sendo que vem em acompanhamento médico devido as seqüelas do trauma pós acidente de motocicleta.

DIAGNÓSTICO SEGUNDO TC CRÂNIO

Segue em anexo :

DIAGNÓSTICO SEGUNDO ANAMNESE + EXAME FÍSICO :

Apresenta vertigem e cefaléia pós trauma , acompanhado de alteração cognitiva

OBSERVAÇÃO :

Está sendo medicado e encaminhado para novos exames complementares

Dr. Anuar Murad Filho

C.R.M : 8742

29-05-2015

Dr. Anuar Murad Filho
Médico
CRM-PB 8.742

CONFIRMADO
COMPRENSIVO SEU ACORDO
04 JUN 2018
PROTOCOLO
AG 1000 PESSOA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que, a pedido do(a) Sr.(a) José Ricardo Pereira da Silva portador(a) da identidade RG _____ que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por mim no dia de hoje, às _____ horas, portador(a) da patologia CID-10 _____, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de 05 (cinco) dias, a partir desta data.

João Pessoa, 08/12/12

Assinatura do(a) Médico(a)
CRM-246564-B/0005
CRD-2482

AUTORIZAÇÃO

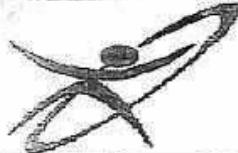
Eu, _____, autorizo o(a) Dr.(a) _____ a registrar o diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1ª VIA-PACIENTE 2ª VIA ANEXA AO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO
LUCENA
Av. Oeste Lisboa, 51n - CEP 58031 - 090 - Cuiabá Pedro Gondim





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
CENTRO DE IMAGEM

NOME: JOSE RICARDO PEREIRA SILVA

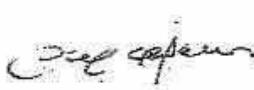
BE: 672675

DATA: 19/12/2012 16:43

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO

- Cisternas presentes, sulcos corticais e espaços periencefálicos dentro da normalidade.
- Sistema ventricular simétrico, de topografia e dimensões usuais.
- Parênquima cerebral, cerebelo e as estruturas do tronco encefálico possuem coeficientes de atenuação adequados.
- Não há desvio de estruturas da linha média.
- TRAÇO DE FRATURA NO FRONTAL.

*Exame(s) realizado(s) com limitações técnicas por ter sido feito em caráter de urgência/emergência.
Obs.: Sugerimos correlação clínica e laboratorial.*


DR. CAIO MARIO MEDEIROS
RADIOLOGISTA CRM 3645

01/02/2018
SOPRE SEGURO E FRENTE
PROTÓCOLO
LUCIANO PESSOA





Secretaria de Estado da Saúde

PRIMEIRO ATENDIMENTO MÉDICO

NOME DO PACIENTE:

DADOS CLÍNICOS - MECANISMO DO TRAUMA

Paciente vítima de acidente motociclistico 3 Bolhas, ruga densa
rugas violetas, relata perda de consciência.

EXAME PRIMÁRIO

VIAS AÉREAS: Périvas ObstruídasCERVICAL IMOBILIZADA: Sim Não

VENTILAÇÃO:

TRAQUEIA NA LINHA MEDIANA Sim NãoRESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA Sem dificuldade Com dificuldade VENTILAÇÃO MECÂNICA APNEIA

AUSCUTA PULMONAR:

1 - MURMÚRIO VESICULAR

HTD	<input type="checkbox"/> Presente e normal	HTE	<input type="checkbox"/> Presente e normal
	<input type="checkbox"/> Rude		<input type="checkbox"/> Rude
	<input type="checkbox"/> Diminuído		<input type="checkbox"/> Diminuído
	<input type="checkbox"/> Ausente		<input type="checkbox"/> Ausente

2 - RUÍDOS ADVENTÍCIOS

<input type="checkbox"/> Sim	HTD	<input type="checkbox"/> Roncos	HTE	<input type="checkbox"/> Roncos
		<input type="checkbox"/> Sibilos		<input type="checkbox"/> Sibilos
		<input type="checkbox"/> Esteriores		<input type="checkbox"/> Esteriores
<input type="checkbox"/> Não				

FR: imp SaO₂ %

DÉFICIT NEUROLOGICO

Pupilas: Fotoreagentes Paralisadas Isocôricas Anisocôricas (diferença = mm)

Escala de Glasgow:

ABERTURA OCULAR	MELHOR RESPOSTA VERBAL ESCALA VERBAL PEDIÁTRICA (<4 anos)	MELHOR RESPOSTA MOTORA
Espontânea	4 Consiente / Palavras apropriadas, sorriso, social, fixa e segue objetos	6 Obedece aos comandos
À solicitação verbal	3 Confuso / Chora, mas é consolável	5 Localiza a dor
Ao contínuo estímulo	2 Palavras inapropriadas / Imitado (persistente)	4 Retira o membro
Nenhuma	1 Sons incompreensíveis / Inquieto, agitado	3 Flexão anormal (decorticação)
	Nenhuma / Nenhuma	2 Extensão anormal (decerebração)
TOTAL =	+	Nenhuma



LOB000016600851 BE - 672675

JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVA

DT. NASC.: 22/02/1996

MRE: LUZINETE SEBASTIÃO DA SILVA

END: RUA SITIO LAGOA DO FELIX

N. SN - SITIO

Cidade de Mamanguape

FONE: (-)

CELULAR: (83) 98157025

IDADE: 16 anos

DT. ENTRADA: 16/12/2012 17:19:57





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2018

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3180571397

Vítima: JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA

Data do Acidente: 18/12/2012

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: THIAGO DE ATAIDE BRANDAO

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Autorização de pagamento incorreto(a), necessário verificar as informações e apresentar o documento com os dados corretos.

Boletim de ocorrência incompleto(a), necessário apresentar o documento completo sem rasuras ou abreviações.

Laudo do IML - Lesões corporais não enviado(a), não acusamos o recebimento do documento, necessário apresentar.

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 13699612



1ª Vara Mista de Mamanguape

0801377-04.2019.8.15.0231

AUTOR: JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Vistos,

1. Defiro a gratuidade judiciária, nos termos do art. 98, do CPC.

2. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, **deixo de designar audiência de conciliação** (CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM), após oportuna análise da conveniência e, especialmente, considerando que é facultada a conciliação às partes em qualquer momento do processo e não há nulidade sem prejuízo.

3. **Cite-se a parte Ré para contestar** o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

4. Transcorrido o prazo concedido para a defesa e sendo esta apresentada, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, **apresentar impugnação**, CASO seja(m) lançada(s) (I) preliminares¹, (II) defesa indireta de mérito² ou (III) juntada de documentos³, permitindo-lhe a produção de prova (itens I, II e III), ou a impugnação correspondente (item III).

Via digitalmente assinada da decisão servirá como mandado/carta.

22 de maio de 2019

JUIZ(A) DE DIREITO

Endereço para intimação/citação/notificação do(a/s) promovido(a/s)/impetrado(a/s):

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74 5 E 6 ANDAR, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

¹ CPC - Art. 351. Se o réu alegar qualquer das matérias enumeradas no [art. 337](#), o juiz determinará a oitiva do autor no prazo de 15 (quinze) dias, permitindo-lhe a produção de prova. **Art. 337.** Incumbe ao réu, antes de discutir o mérito, alegar: I - inexistência ou nulidade da citação; II - incompetência absoluta e relativa; III - incorreção do valor da causa; IV - inépcia da petição inicial; V - perempção; VI - litispendência; VII - coisa julgada; VIII - conexão; IX - incapacidade da parte, defeito de representação ou falta de autorização; X - convenção de arbitragem; XI - ausência de legitimidade ou de interesse processual; XII - falta de caução ou de outra prestação que a lei exige como preliminar; XIII - indevida concessão do benefício de gratuidade de justiça.



2 CPC - Art. 350. Se o réu alegar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, este será ouvido no prazo de 15 (quinze) dias, permitindo-lhe o juiz a produção de prova.

3 CPC - Art. 437. O réu manifestar-se-á na contestação sobre os documentos anexados à inicial, e o autor manifestar-se-á na réplica sobre os documentos anexados à contestação. § 1º Sempre que uma das partes requerer a juntada de documento aos autos, o juiz ouvirá, a seu respeito, a outra parte, que disporá do prazo de 15 (quinze) dias para adotar qualquer das posturas indicadas no [art. 436](#). **Art. 436.** A parte, intimada a falar sobre documento constante dos autos, poderá: I - impugnar a admissibilidade da prova documental; II - impugnar sua autenticidade; III - suscitar sua falsidade, com ou sem deflagração do incidente de arguição de falsidade; IV - manifestar-se sobre seu conteúdo.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO - 22/05/2019 08:39:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052207465789100000020762202>
Número do documento: 19052207465789100000020762202

Num. 21363276 - Pág. 2